



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

(Processo Administrativo nº. 18/2024)

Objeto: Locação de software para desmaterialização de documentos físicos com sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Londrina.

No dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, conforme registrado na ata anexa, foi realizada a Prova de Conceito pela empresa Webline Software Ltda EPP.

Apresentamos, a seguir, o relatório detalhado, com base no Anexo B do Edital/Termo de Referência, contendo a avaliação conduzida pela Comissão Avaliadora. O relatório indica, de forma precisa, quais itens foram atendidos e, nos casos em que houve alguma inconformidade, especifica-se o item correspondente do Edital/Termo de Referência que não foi cumprido.

Os critérios de avaliação adotados foram os seguintes:

- **Apto:** O item foi considerado apto quando atende a todos os quesitos estabelecidos tanto no Termo de Referência quanto no Edital. A conformidade com cada requisito é verificada de acordo com as especificações de ambos os documentos, sendo considerado apto aquele que cumpre integralmente as exigências estabelecidas.
- **Inapto:** O item foi classificado como inapto quando não atende a algum dos quesitos previstos no Edital/Termo de Referência. Nesse caso, o relatório indicará claramente o quesito específico que não foi atendido, fundamentando a decisão com base na análise realizada pela Comissão, em conformidade com os parâmetros dos dois documentos.
- **Não Avaliado:** Um item foi classificado como não avaliado quando, devido ao avançar do horário e à constatação de que diversos outros quesitos já haviam sido considerados inaptos, a Comissão optou por suspender a





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

análise. Esta decisão foi tomada em consenso com todos os participantes do certame, respeitando os critérios estabelecidos tanto no Termo de Referência quanto no Edital, e assegurando a observância dos princípios de razoabilidade e eficiência.

ITEM	DA APRESENTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	APTO/INAPTO	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	- A solução deverá estar em ambiente puramente web, com portal (site da câmara legislativa) e dashboard (sistema) responsivos e deverá se comportar adequadamente independente do dispositivo que será utilizado para acesso via navegador web – Smartphone, Tablet ou computador, e com diferentes sistemas operacionais (macOS, Linux e Windows para PCs/Laptops e Android e iOS para Tablets e Smartphones).	APTO	
2	- O sistema deverá apresentar um manual de ajuda on-line acessível pela parte interna do sistema, a partir da interface de gerenciamento.	APTO	
3	- Deverá dispor de estrutura de mapa do site para auxiliar o cidadão.	APTO	
4	Acessibilidade: A versão para deficientes visuais deverá possuir layout exclusivo acessível através do teclado com navegação guiada por comandos de voz;	APTO	
5	Disponibilizar as informações de nome completo, nome político/apelido, partido, foto, biografia, com opções de cadastro do partido, sexo, estado civil, grau de instrução, profissão, email, telefones, endereço, complemento, bairros, cidade/UF e CEP dos parlamentares;	APTO	
6	Página exclusiva por Vereador para publicação das proposições apresentadas e cargos ocupados, pronunciamento nas sessões em áudio e vídeos e notícias sobre o parlamentar;	APTO	





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7	Possibilitar ao cidadão o cadastro do seu e-mail para seguir uma proposição;	APTO	
8	Possibilitar ao departamento de comunicação realizar as marcações dos trechos dos vídeos da sessão com o tema e a fala de cada parlamentar diretamente nas ferramentas de gerenciamento do sistema com possibilidade de associar o conteúdo a múltiplos parlamentares simultaneamente;	APTO	
9	Disponibilizar as proposições e seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, redação final, etc.) para consulta pelo site;	NÃO AVALIADO	
10	Cadastro de área temática, para receber automaticamente por e-mails cadastrados todas as matérias por determinados assuntos;	INAPTO	4.1.23
11	Disponibilizar a Legislação Municipal;	NÃO AVALIADO	
12	O portal deverá atender todas exigências da LAI (Lei do Acesso à Informação) com o Menu SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, a fim de permitir aos usuários do site realizar solicitações de informações, acompanhamento da solicitação, dúvidas frequentes, contatos e demais informações obrigatórias;	INAPTO	4.1.26
13	O site deve possuir acesso ao Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação e Diário Oficial;	APTO	
14	Criação de Menus	INAPTO	4.2.1.4
15	Controle de Conteúdo e Elementos Gráficos	INAPTO	4.3.1.8 4.3.1.10
16	Calendário/Agenda	INAPTO	4.4.1.2 4.4.1.5 4.4.1.7 4.4.1.8 4.4.1.9 4.4.1.10 4.4.1.11 4.4.1.12
17	Publicação de Áudio e Vídeo	INAPTO	4.5.3





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

			4.5.4 4.5.8 4.5.9 4.5.10 4.5.11 4.5.12 4.5.13 4.5.14 4.5.15
18	Formulários	INAPTO	4.11 4.12 4.14.11 4.15.1 4.15.2 4.15.3 4.15.4 4.15.5
19	Enquetes	INAPTO	5.4
20	Cadastro de notícias	INAPTO	6.7 6.8 6.9 6.10 6.11 6.12 6.13 6.14 6.15 6.16 6.17
21	Ouvidoria	INAPTO	7.7 7.9 7.10 7.11 7.12 7.12.1 7.12.2 7.12.3 7.12.4 7.12.5 7.12.6 7.15





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

22	Protocolo público	INAPTO	8.2 8.5 8.6
23	Compilação de Leis	INAPTO	9.7 9.10 9.11
24	Licitações	NÃO AVALIADO	
25	Banco de Ideias	INAPTO	11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.8
26	Sistema de Gestão da Transparência e Acesso à Informação	NÃO AVALIADO	
27	Transmissão ao vivo em Áudio e Vídeo	NÃO AVALIADO	
28	Protocolo	NÃO AVALIADO	
29	Gestão Legislativa <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de Vereadores • Cadastro de Comissões, Frentes Parlamentares e Procuradorias • Cadastro de Mesa Diretora • Cadastro de Legislaturas • Correspondências/Ofícios • Cadastro e Listagem • Pautas • Atas • Relatórios • Categoria de documentos legislativos e parametrização • Cadastro e Listagem de processos Legislativos • Tramitação de processos Legislativos <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação • Análise de Conteúdo • Análise em Plenário • Redação Final 	NÃO AVALIADO	





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> • Promulgação/Sanção ou Veto • Publicidade no Diário Oficial 		
30	Gestão de documentos para o Poder executivo	NÃO AVALIADO	
31	Módulo Plenário com todas as especificações técnicas descritas neste Edital	NÃO AVALIADO	
32	Gestão de áudio: demonstrar o equipamento de gerenciamento de áudio instalado na mesa de som da CONTRATANTE conforme características descritas neste edital;	INAPTO	24.2 24.6 24.9 24.10
33	Aplicativo Mobile	NÃO AVALIADO	
34	Sistema Administração e Comunicação <ul style="list-style-type: none"> • Parametrização e modelagem de processos • Tramitação de documentos administrativos • Módulo de Comunicação • Relatórios de demandas 	NÃO AVALIADO	
35	Diário Oficial	NÃO AVALIADO	
36	Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD	NÃO AVALIADO	
37	Gerenciador de Documentos para Assinaturas Digitais <ul style="list-style-type: none"> • Assinador Digital • Assinaturas Digitais • Certificados Digitais 	NÃO AVALIADO	
38	Recepção e gestão de visitantes	NÃO AVALIADO	
39	Gestão de Acessos, Segurança e Rastreabilidade	NÃO AVALIADO	
40	Gerenciador Arquivo Digital	NÃO AVALIADO	
41	Gerenciador de Comandos de voz	INAPTO	36.2 36.3





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

42	Gerenciador Macro / Banco de Modelos de Textos	NÃO AVALIADO	
43	Gerenciador de Salvamento Automático	INAPTO	38.1
44	Gerenciador de Anexos	NÃO AVALIADO	
45	Gerenciador de Galeria de Fotos	NÃO AVALIADO	
46	Dashboard/Caixa de Entrada	NÃO AVALIADO	
47	Gestão de Formulários	NÃO AVALIADO	
48	Suporte e Gestão de Chamados -Abertura de chamados	APTO	

Diante da análise realizada, a Comissão concluiu que o sistema oferecido pela empresa Webline Software Ltda EPP **não atendeu** aos requisitos estabelecidos na Prova de Conceito, portanto, resultando em sua **reprovação**.

Comissão de Fiscalização da Implantação:

Fernando Pedro Mazzaro Delamuta
 Alex Gustavo da Silva
 Priscila Fernandes Lopes
 Bruno Lopes Vieira
 Mauricio Rodrigues de Araujo,





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2024

(Processo Administrativo n°. 18/2024)

Objeto: Locação de software para desmaterialização de documentos físicos com sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Londrina.

Ata de reunião de prova de conceito (DESCRITIVO TÉCNICO DOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA)

Aberta a reunião do dia 28 de agosto de 2024, às 8h:30m para realização para demonstração técnica para validação da capacidade técnica da proponente Weblime Software Ltda, classificada em primeiro lugar na etapa de lances, a partir da validação das entregas a serem efetuadas referentes a procedimentos de implantação, manutenção e suporte da plataforma web, constantes do Termo de Referência, foram avaliados, item a item, os tópicos 1 a 9, mais os itens 11 e 24 do Edital, que correspondem aos itens 1 a 23, mais os itens 25 e 32 do Gabarito (páginas 80/83 do Edital).

Ao final da reunião, às 19h:30m, a Comissão de Fiscalização da Implantação do Sistema verificou o não atendimento de alguns itens avaliados. Desta forma, por já verificar o não atendimento do item 14.2 do Anexo B do Edital/Termo de Referência, a proponente foi informada de sua desclassificação, sendo que as justificativas pontuais serão encaminhadas pormenorizadamente, visando permitir o exercício do direito recursal de forma ampla, até o dia 30 de agosto de 2024, pelos canais indicados na proposta.

Portanto, procedeu-se à suspensão do certame, que será retomado nos termos do Edital, após a científicação da proponente das justificativas pontuais de sua desclassificação, com a indicação dos itens em que foi considerada inapta.

Informada a respeito, a proponente exarou sua ciência destes termos, e que, em caso de reversão de sua desclassificação em fase recursal, o processo de demonstração técnica será retomado a partir dos itens não avaliados.

Priscila Fernandes Lopes *Fernando Delamuta*

Comissão de Fiscalização da Implantação

Wellnef Lopes

PropONENTE Weblime Software Ltda

Anderson Reboldi
PropONENTE Softteam Soluções Ltda

